



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.101/2010

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A JOSIMEIRA ALVES FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a Sra. **JOSIMEIRA ALVES FARIAS**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Rua Homero Gomes de Castro, 535 – Bairro Bela Vista, Setor – 001, Lote - 0091, Quadra – 0161, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 11,70 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 12,30 metros, perfazendo uma área total de 360,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Homero Gomes de Castro
Lado Direito:	Mara Luiza Rocha Leitão
Lado Esquerdo:	Maria do Socorro Lima de Oliveira
Fundos:	Luís Magno Costa Pinheiro

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 10 de Setembro de 2010.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração